

1 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **ATA DA 238ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

3 **Data e horário:** 24/05/2019 - 08:30 horas

4 **Local:** Auditório 1 da Biblioteca Comunitária da UFSCar

5 **Presidência:** Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

6 **Secretaria:** Aparecida Regina F. Canhete

7 **Membros presentes:** Conforme lista de assinaturas anexa.

8 Inicialmente a Sra. Presidente deu as boas vindas aos novos
9 representantes junto ao colegiado, a saber: (a) Prof. Dr. Marcelo de Araújo
10 Ferreira e Profa. Dra. Ana Teresa Lombardi, efetivo e suplente, respectivamente,
11 representantes do Conselho de Pesquisa; (b) Prof. Dr. Fábio Grigoletto, na
12 qualidade de representante suplente do Conselho do Centro de Ciências da
13 Natureza.

14 Na sequência solicitou a retirada do item 2.6, relativo ao recurso
15 interposto por servidor docente face ao Relatório Final da Comissão de Inquérito
16 Administrativo Disciplinar e Termo de Julgamento emitido pela Reitoria, por
17 questões procedimentais.

18 **1. APRECIÇÃO DE ATAS**

19 Após apreciação, foram aprovadas as atas das reuniões: extraordinária
20 realizada em 08/03/2019 e da 237ª reunião ordinária, realizada em
21 22/03/2019, registrando-se uma abstenção em ambas.

22 **2. ORDEM DO DIA**

23 **2.1.** Designação da Banca Examinadora responsável pela avaliação do
24 desempenho acadêmico dos docentes pleiteantes à promoção e respectivas
25 progressões funcionais dentro das Classes A, B e C. *Ad referendum* da
26 Presidência do ConsUni. Ato Administrativo nº 446.

27 Após apreciação, foi homologado, por unanimidade dos membros
28 presentes, o *ad referendum* autorizado pela Presidência, explicitado no enunciado
29 deste item.

30 **2.2.** Proposta da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos e
31 da Política de Integridade Pública da UFSCar. Proc. nº 23112.002969/2016-
32 29.

33 A Sra. Presidente lembrou que o assunto foi apresentado na reunião
34 anterior do colegiado, mas considerando o pleito para que o plenário tivesse
35 maior tempo para apreciação da proposta e também para que fosse analisada no
36 âmbito dos centros acadêmicos, ficou acordado apreciar a proposta em sua
37 próxima reunião. Assim, solicitou ao Prof. Dr. Leandro I. L. de Faria, Secretário
38 Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais, SPDI, para apresentar
39 a proposta, informando que o servidor Felizardo Delgado, responsável pelo
40 Departamento de Integridade, Riscos e Controles Internos, DIRC, encontrava-se
41 presente para esclarecimento de questões técnicas. O Prof. Leandro apresentou
42 a proposta de Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos e do
43 Plano de Integridade Pública da UFSCar informando inicialmente que a
44 implantação das propostas na Instituição visava cumprir o estabelecido em
45 legislação superior, a saber: (a) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 01, de
46 10/05/2016 que dispõe sobre a governança, gestão de riscos, transparência e

47 controles internos da gestão no âmbito do Poder Executivo Federal e (b) Portaria
48 MT-CGU 1089, de 25/04/2018 que estabelece orientações para que os órgãos e
49 entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
50 adotem procedimentos para estruturação, execução e o monitoramento de seus
51 programas de integridade; a implantação deveria ocorrer até 20/11/2018, mas
52 alterado para 29/03/2019 conforme Portaria MT-CGU nº 057 de 04/01/2019.
53 Ambas propostas inserem-se em um contexto de aumento de controle das
54 instituições, de implantação de ouvidoria e de acesso a informação, com vistas ao
55 aprimoramento da gestão da universidade. Explicou que a gestão de risco se
56 constitui em um conjunto de atividades que incluem princípios, competências,
57 estruturas e metodologias que vão ajudar na direção e controle da organização;
58 assim, verifica-se a necessidade de ter conhecimento dos riscos que podem afetar
59 o cumprimento dos objetivos da universidade, bem como saber priorizá-los e
60 enfrentá-los para tomada de medidas adequadas. Definiu a integridade como
61 comportamento correto, honesto e contrário à corrupção; quanto aos controles
62 internos explicou ser um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes e
63 instrumentos que possam ser usados para aumentar a segurança nos objetivos
64 organizacionais, ou seja, mecanismos para controlar que os procedimentos
65 internos nas atividades realizadas na gestão da universidade sejam bem feitas;
66 cada unidade tem seu controle interno e a auditoria interna da universidade está
67 diretamente relacionada ao controle interno, como uma segunda linha de defesa
68 no cumprimento dos objetivos da instituição. Informou que na UFSCar a
69 preparação para as ações de gestão de risco iniciaram-se nos últimos dois anos
70 e se consolidando a partir de investimentos em capacitação de servidores com
71 participação no treinamento conjunto promovido pela CGU e ForPlad, realizado
72 em setembro/2017 e também no trabalho desenvolvido pela SPDI e Auditoria
73 Interna. Em julho/2016 foi instituído um grupo de trabalho sob a coordenação
74 da Auditoria Interna com objetivo de elaborar proposta para a Política de Gestão
75 de Risco da UFSCar e da constituição do Comitê de Governança, Riscos e
76 Controles da UFSCar. O texto resultante do trabalho do GT foi encaminhado à
77 Procuradoria Federal que considerou a necessidade de ajustes para sua
78 consolidação como política institucional. Em julho/2017 foi constituído novo
79 grupo de trabalho sob a coordenação da SPDI para retomar os trabalhos.
80 Paralelamente, a UFSCar têm participado e acompanhado as discussões sobre o
81 tema em nível nacional, que vem ocorrendo no âmbito do Forplad. Informou que
82 a proposta trata dos princípios a serem seguidos, apresenta diretrizes de
83 integridade, gestão de riscos, controles internos ligados à ética, controle dos
84 processos, transparência, forma de tornar a gestão da universidade aprimorada,
85 cita instrumentos, metodologia a ser estabelecida, políticas de capacitação,
86 procedimento para avaliação de riscos, estabelece um comitê da alta gestão da
87 universidade para fazer gestão da política (cujas propostas é que o comitê seja
88 composto pelo CoAd), estabelece o Departamento de Integridade, Riscos e
89 Controles Internos, DIRC, como órgão executivo na Instituição, além de que
90 todos os gestores da universidade tenham envolvimento nessa política. O plano
91 de integridade cuidará para que não haja desvios, nepotismo, corrupção na
92 universidade; traz informações gerais sobre a UFSCar, propõe metodologia para
93 gestão de risco e integridade e cronograma. Apresentou o painel de
94 acompanhamento da CGU quanto as implantações dos planos de integridade
95 pela instituições, sendo o total de 187 unidades, das quais 135 já indicaram os
96 respectivos responsáveis (UFSCar incluída nesse número), e 118 com seus
97 planos aprovados. Aberto a esclarecimentos e discussão, a Profa. Dra. Maria de
98 Jesus D. dos Reis, diretora do CECH, informou que no âmbito do centro foi
99 instituído um grupo de trabalho para análise da proposta, assim, apresentou
100 alguns destaques e sugestões para apreciação do plenário: 1) No item 1.3. que

101 descreve as diretrizes do PDI-MEC 2018 a 2022, indicou seguir o modelo de
102 outras instituições que descrevem a missão e valores, não chegam ao
103 detalhamento de diretrizes, assim, sugeriu a retirada do conjunto de metas
104 descritos, para que a proposta tenha maior durabilidade enquanto documento
105 normativo, e acrescentar os princípios, definidos no PDI de 2001 e mantido em
106 sua atualização em 2013, relativo a: excelência acadêmica; Universidade
107 comprometida com a sociedade; gratuidade do ensino público de graduação e
108 pós-graduação stricto-sensu; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e
109 extensão; acessibilidade, inclusão e equidade; livre acesso ao conhecimento;
110 Universidade promotora de valores democráticos e da cidadania; gestão
111 democrática, participativa e transparente; Universidade ambientalmente
112 responsável e sustentável; valorização da dedicação integral ao ensino, pesquisa
113 e extensão; integração da Universidade no sistema nacional de ensino. 2)
114 Sugeriu inserir o conceito de risco e de integridade constante da Portaria CGU,
115 na minuta de resolução que instituirá a Política de Gestão de Integridade, Riscos
116 e Controles Internos da Gestão na UFSCar. 3. Ainda na minuta de resolução, no
117 Art. 2º, sugeriu manter os itens 1 e 2, retirando os demais incisos com maior
118 detalhamento, substituindo-os por uma versão mais genérica como o utilizado
119 pelo Serpro (valorizar a integridade como forma de aprimorar comportamentos
120 atitudes e ações, fundamentando suas ações nos princípios da justiça,
121 honestidade, democracia, cooperação, disciplina governança, sustentabilidade,
122 compromisso, confiança, civilidade profissionalismo, igualdade e respeito). Face
123 às sugestões, a Sra. Presidente comentou que as alterações de forma mais
124 genérica seriam muito boas para a gestão da Universidade, no entanto,
125 considerando que a instituição é acompanhada pelo órgãos de controle, como
126 CGU e TCU, questionou aos proponentes sobre a viabilidade de inserir tais
127 alterações, tendo o Prof. Leandro informado que as mesmas eram passíveis de
128 serem incorporadas na proposta. O Prof. Dr. Márcio M. Fernandes, Pró-Reitor de
129 Administração, manifestou-se dizendo que os órgãos de controle estão cada vez
130 mais vinculando liberação de recursos, aprovações, prestação de contas, a
131 instrumentos de controle de diversas naturezas, e a tendência é que grandes
132 projetos como adesão a programas e outros estejam condicionados e tenham
133 aderência ao plano de gestão de risco da instituição, portanto, considerou que o
134 plano não fique em um nível muito genérico visto a necessidade de se analisar
135 riscos, fatores de mitigação, etc, e isso vai ser elemento necessário para que se
136 aprove coisas tanto antes quanto depois em prestação de contas. Então que o
137 documento seja produzido com qualidade, visto que será usado e cobrado e
138 poderá viabilizar ações e recursos em futuro próximo. A Profa. Dra. Flávia B.M.
139 Hirata Vale informou que suas dúvidas registradas na reunião anterior quando
140 da apresentação inicial da proposta, relativas ao PDI-MEC, haviam sido
141 dirimidas após consulta realizada junto à SPDI; manifestou-se favoravelmente às
142 sugestões apresentadas pela Profa. Maria de Jesus e por questões linguísticas,
143 solicitou retirada de aspas em lugar por ela especificado no texto. O Prof.
144 Leandro esclareceu que a UFSCar possui um Plano de Desenvolvimento
145 Institucional, PDI elaborado em 2003 e atualizado em 2013, ambos aprovados
146 por este Conselho; o PDI-MEC é elaborado pela gestão e se constitui em uma
147 adaptação do PDI, com formatação exigida pelo MEC para submissão àquele
148 Ministério; informou que a Instituição encontrava-se em processo de
149 recredenciamento em andamento e o PDI-MEC era uma pendência mas que
150 estava em tempo para ser submetido. Esclarecidas as dúvidas, colocado em
151 votação, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes, as
152 propostas relativas à Política de de Gestão de Integridade, Riscos e Controles
153 Internos e a Política de Integridade Pública da UFSCar, com as sugestões
154 elencadas pela Prof. Maria de Jesus. Acordou-se que a íntegra das sugestões

155 seriam enviadas à DIRC/SPDI para adequação das propostas e posterior emissão
156 de deliberação do colegiado.

157 **2.3.** Apreciação das propostas de novos cursos de pós-graduação para
158 encaminhamento à CAPES:

159 **2.3.1.** Mestrado Profissional em Computação Aplicada, *Campus* São Carlos -
160 Interinstitucional entre a UFSCar e o IFSP. Proc. nº 23112.000440/2019-
161 13.

162 O Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre, no exercício da Pró-Reitoria de Pós-
163 Graduação Adjunta, apresentou uma síntese do processo referente à criação do
164 curso de pós-graduação em Computação Aplicada, nível Mestrado Profissional
165 interinstitucional, no *Campus* São Carlos, tendo como parceiros os docentes do
166 Departamento de Computação/UFSCar, do Instituto Federal de Ciências,
167 Educação e Tecnologia de São Paulo, IFSP, dos *campi* Araraquara, São Carlos e
168 Piracicaba, bem como a Embrapa. A proposta prevê duas áreas de concentração,
169 sendo: (a) Metodologia e Técnicas de Computação e (b) Sistemas de Computação,
170 com três linhas de pesquisas; trinta e três docentes permanentes e cinco
171 docentes colaboradores. Serão setenta e seis vagas anuais (trinta e oito vagas em
172 cada semestre). O Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, CCET, sob o qual
173 o curso e respectivo programa ficará vinculado, informa garantir espaço físico e
174 condições de trabalho para um secretário de pós-graduação que já atende o
175 PPGCC, e esta secretaria também poderá atender as demandas do novo
176 programa assim como garante infraestrutura de pesquisa e salas de aula. Consta
177 do processo inúmeras cartas de empresas manifestando interesse e apoiando a
178 criação do curso, o que considerou ser fundamental para uma programa
179 profissional desta natureza. Informou que a proposta obteve aprovação pela
180 Comissão Assessora de Análise de APCN (avaliação de proposta de curso novo) e
181 pelo Conselho de Pós-Graduação. Em discussão, foi registrado pelo Prof. Dr.
182 Claudionor F. Nascimento, parabenizações aos Profs. Drs. Ricardo Ciferi, Luis
183 Henrique, Rodrigo Binchi e Tiago de Siqueira pelo excelente trabalho realizado
184 na elaboração da proposta em análise. Em votação, foi aprovado por
185 unanimidade dos membros presentes, o encaminhamento da proposta de criação
186 do Curso de Pós-Graduação Interinstitucional em Computação Aplicada, nível
187 Mestrado Profissional, envolvendo a UFSCar e os Institutos Federais de Ciências,
188 Educação e Tecnologia, IFSP, de Araraquara, São Carlos e Piracicaba, para
189 apreciação no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
190 Superior, CAPES. A deliberação foi registrada em Ato Administrativo do ConsUni
191 sob nº 448.

192 **2.3.2.** Mestrado Acadêmico em Biossistemas, *Campus* Lagoa do Sino. Proc. nº
193 23112.000581/2019-36.

194 O Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre, apresentou uma síntese do processo
195 referente à criação do curso de pós-graduação em Biossistemas, mestrado
196 acadêmico, no *Campus* Lagoa do Sino, com área de concentração em
197 biossistemas e duas áreas de pesquisas, com 14 docentes permanentes, 6
198 docentes colaboradores e oferta de 20 vagas anuais. A diretoria do Centro de
199 Ciências da Natureza, CCN, declara que o centro possui estrutura física para
200 funcionamento do programa bem como apoio de força de trabalho para
201 atividades de secretaria. A proposta foi aprovada pela Comissão Assessora de
202 Análise de APCN (avaliação de proposta de curso novo) e pelo Conselho de Pós-
203 Graduação. Em apreciação, o Prof. Dr. Ednaldo B. Pizzolato mencionou que, a
204 proposta apresenta duas linhas de pesquisas, sendo uma relacionada a parte
205 agrícola que é uma vertente do *campus*, pois possui atuação e resultados nessa

206 linha; no entanto, quanto a linha de pesquisa de manejo agropecuário
207 sustentável, comentou que o *campus* possui algumas cabeças de gado, mas
208 causa preocupação, visto que, os animais estão sob tutela e patrimônio da
209 universidade que mantém os animais com muita dificuldade, portanto,
210 questionou como seria conduzida esta linha de pesquisa, se seriam com animais
211 do *campus* ou se haveria parcerias com fazendas da região. O Prof. Dr. Luiz
212 Manoel de M.C. Almeida, diretor do CCN, informou não ter participado da
213 comissão proponente, mas que em reunião com a Reitoria na tarde anterior,
214 havia apresentado a proposta de parceiros na região para solucionar a questão
215 dos animais do *campus*, o que fortalecerá a relação com a proposta de mestrado,
216 portanto, afirmou que a proposta está amparada e obteve aprovação em diversas
217 instâncias. A Sra. Presidente complementou informando que a reunião citada
218 pelo diretor do CCN havia sido agendada para tratar do assunto, visto possuir
219 naquele *campus* uma série de animais de propriedade institucional, sendo que a
220 cada ano o número de animais tem aumentado e o custo para manutenção dos
221 mesmos tem extrapolado as condições da instituição, pois necessitam de
222 cuidados, alimentação, vacinas, etc. Nessa reunião acordou-se como diretriz a
223 elaboração de um estudo sobre a real necessidade de ter esses animais sob
224 custódia da universidade, em função das disciplinas e necessidades acadêmicas,
225 levando-se em consideração que a região possui várias fazendas com as quais
226 poderiam realizar parceria. Informou que a decisão não será da Administração,
227 dependerá da necessidade dos cursos, mas que certamente a população desses
228 animais será reduzida, sendo mantidos somente para satisfazer as necessidades
229 dos cursos lá ministrados. No entanto, a proposição do curso de pós-graduação
230 envolvendo as áreas agrícola e pecuária, comentou achar difícil face à
231 infraestrutura necessária ao programa, mas que via com bons olhos e
232 acreditava que o novo mestrado poderia se encaixar nas decisões colocadas para
233 a graduação ou por meio de parcerias externas, visto que tal possibilidade é
234 permitida pela CAPES. O Prof. Tiago Alexandre comentou que o *Campus Lagoa*
235 do Sino não tem nenhum programa de pós-graduação e que a proposta é
236 bastante consistente e muito bem avaliada pela comissão das APCN e que seria
237 fundamental e muito importante do ponto de vista institucional o
238 desenvolvimento e criação de um programa de pós naquele *campus*, cuja
239 proposta se adequa ao novo plano de desenvolvimento institucional em
240 detrimento das questões levantadas. O Prof. Dr. Guillermo manifestou-se
241 favoravelmente à proposta a qual trará benefícios e infraestrutura para o
242 *campus* e recursos por meio de projetos. A Profa. Dra. Maria de Jesus D. dos
243 Reis parabenizou a proposta e considerou que embora haja a perspectiva de que
244 a pós-graduação vai inserir um elemento de custo, lembrou que a pós-
245 graduação em geral introduz a possibilidade de compra de equipamentos de
246 pesquisas, de bolsas, ou seja, gera um crescimento natural; posicionou-se pela
247 aprovação do mérito da proposta, visto que a pós-graduação é uma força para a
248 graduação e não o contrário. A Sra. Presidente comentou que todos reconhecem
249 o mérito da proposta e que o *Campus Lagoa* do Sino realmente precisa
250 caminhar para criação de cursos de pós-graduação para ampliar pesquisas, mas
251 ainda falta no *campus* uma série de elementos, como salas de aula, professores,
252 ou seja, não há infraestrutura para implementar de imediato a linha de pesquisa
253 em pecuária e a universidade não tem como se comprometer para
254 desenvolvimento pleno, principalmente pelo fato de não ter cursos na área,
255 dificultando ainda mais convencer o MEC sobre a aplicação de recursos, então a
256 necessidade em ter esse link com a graduação com uma série de elementos.
257 Portanto, que não estava discordando da proposição, mas deixando claro as
258 questões de infraestrutura do *campus* e lembrando inclusive, que a
259 infraestrutura faz parte da avaliação pela CAPES. O Prof. Dr. Ednaldo B.

260 Pizzolato registrou a importância do centro encampar a proposta e os docentes se
261 envolverem com a pós-graduação, além de ser louvável a proposta que foi muito
262 bem avaliada, mas que seu questionamento referia-se a não associar a proposta
263 à linha de pesquisa de agropecuária, pelo fato de gerar demandas
264 posteriormente; deixou claro seu posicionamento no sentido de que se houver
265 parcerias com fazendas da região não haverá problema nenhum, ou seja, o
266 programa deve ser criado com sustentabilidade, financiamento ou parcerias;
267 acrescentou que particularmente, gostaria de ter a clareza de que a diretoria e as
268 pessoas envolvidas na proposta irão defender a sustentabilidade e a busca de
269 parcerias com outras fazendas ou órgãos do governo que possa financiar o curso
270 e não gerar demandas à Administração da Universidade cujos recursos estão
271 completamente escassos. O Sr. Augusto C. H. Pinha também manifestou
272 preocupações com relação a infraestrutura (salas de aula), com relação ao
273 servidor que for designado para a secretaria que muito provavelmente terá um
274 acúmulo de funções e ainda pelos ajustes a serem realizados na proposta,
275 conforme sugestão da comissão assessora de APCN da UFSCar. O Prof. Tiago
276 Alexandre informou sobre todas as etapas de Avaliação de Proposta de Curso
277 Novo, APCN, em que a comissão assessora para avaliação de APCN's é
278 constituída de quatro docentes com ampla experiência nas áreas de avaliação na
279 CAPES; após análise da proposta a comissão elabora parecer o qual é
280 encaminhado ao coordenador da proposta para que realize pequenos ajustes
281 apontados pela comissão; as propostas com grandes ajustes deverão retornar
282 para uma segunda rodada de avaliação. As propostas em apreciação no momento
283 são aquelas em condições de serem apresentadas e submetidas ao conselho
284 superior, com questões pequenas que serão averiguadas pelo Pró-Reitor de Pós-
285 Graduação. Informou ainda que a comissão de APCN trabalha com um conjunto
286 de documentos, como o documento de exigência quanto ao número de docentes,
287 que acredita-se que a comissão está de acordo com o número de docentes
288 envolvidos nesta proposta, então nenhum docente será inserido na proposta se
289 não estiver em consonância com a proposta; os pequenos ajustes serão feitos e a
290 comissão toma por base a informação exarada pelo centro quanto as questões
291 relativas ao espaço, salas de aula e servidores técnico-administrativos. A partir
292 do momento que o centro informa que o processo encontra-se em consonância,
293 não cabe a comissão fazer avaliação além do documento apresentado na
294 relatoria da infraestrutura exigida para o programa. No entanto, um ponto
295 fundamental que não foi levantado pela comissão da apcn relaciona-se à linha de
296 pesquisa agropecuária, mas tendo em vista a sugestão de parcerias, considerou
297 a possibilidade de verificar junto aos proponentes e diretor de centro, e ajustar a
298 proposta para submissão à CAPES. A Sra. Presidente complementou que a
299 UFSCar vem crescendo de forma natural, e há vários anos que na criação de
300 novos programas não há destinação imediata de servidor técnico-administrativo,
301 pois a situação de universidade é muito complexa; no entanto, destacou o
302 empenho dos professores e grupos que mesmo com vários desafios vem
303 conduzindo pesquisas, aumentando suas cargas didáticas; comentou que o
304 *Campus* Lagoa do Sino apresenta déficit de professores, pois sua implantação
305 não foi concluída por diversos motivos, mas mesmo assim os professores
306 envolvidos estão fazendo um esforço maior, com acúmulo de créditos que ficará
307 a cargo de cada docente, de acordo com sua decisão; mas que isso será um
308 complemento, pois o primeiro compromisso docente é com a graduação pelo qual
309 o *campus* foi implantado; comentou que a proposta é ótima, mas não há
310 infraestrutura interna e recursos para tal, pois a questão do espaço físico
311 verifica-se como um real problema naquele *campus*, tendo o diretor do CCN o
312 tempo todo superado vários desafios, tentando negociações com obras, etc,
313 portanto, registrou o esforço que a equipe daquele *campus* tem realizado para

314 seguir com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Acrescentou não haver
315 problemas quanto ao mérito da proposta e que o mestrado poderá ser
316 desenvolvido com parcerias. O Prof. Dr. Luiz Manoel agradecendo as palavras
317 do Prof. Tiago e da Presidência quanto aos esclarecimentos, apresentou as
318 explicações encaminhadas via whatsapp pelo Prof. Dr. Waldir, responsável pela
319 proposta, que informou não existir a linha de pesquisa biossistemas sem a
320 integração vegetal/animal, portanto, não há como desalinhar as propostas; para
321 a linha de produção animal tem um professor externo nível 'A' CNPq
322 colaborando na proposta e todos os professores permanentes vinculados à
323 proposta, mesmo com toda carga horária que já possuem, colocaram seus
324 compromissos nessa nova proposta, a qual será muito importante para o *campus*
325 e reconhecida por mérito em todas as instâncias (CoC-CCN, Comissão APCN,
326 CoPG) e certamente por este Conselho também. Salientou que o *Campus* Lagoa
327 do Sino é o que mais possui projetos de extensão na universidade e que um dos
328 pilares do *campus* é o território que é muito rico, cultural e com integração
329 animal e vegetal, portanto, o curso se desenvolverá não apenas no *campus* mas
330 na região. Foram registradas na sequência várias manifestações de
331 encaminhamento e proposição para votação, sendo acordado e deliberado, por
332 unanimidade dos membros presentes, aprovar o mérito da proposta de criação
333 do Curso de Pós-Graduação em Biossistemas, nível Mestrado Acadêmico,
334 vinculado ao Centro de Ciências da Natureza, *Campus* Lagoa do Sino, para
335 apreciação no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
336 Superior, CAPES, condicionando referido encaminhamento à apresentação de
337 parcerias pelos proponentes, com objetivo de viabilizar e complementar a
338 infraestrutura necessária ao curso. A deliberação foi lavrada no Ato ConsUni nº
339 449.

340 **2.3.3.** Mestrado Acadêmico em Administração, *Campus* Sorocaba. Proc. nº
341 23112.000583/2019-25.

342 O Prof. Dr. Tiago S Alexandre apresentou a proposta de criação do curso
343 de pós-graduação em Administração, nível Mestrado Acadêmico, no *Campus*
344 Sorocaba, no qual se propõe uma área de concentração em Gestão
345 Organizacional e duas linhas de pesquisa; com dez docentes permanentes e
346 oferecimento de dez vagas anuais. O Centro de Ciências em Gestão e Tecnologias,
347 CCGT, informou possuir infraestrutura adequada para criação do novo curso e
348 respectivo programa que desfrutará de forma compartilhada e igualitária com
349 outros três programas do Centro, a estrutura de pós-graduação composta por
350 salas de aula, sala de estudos para os discentes de pós-graduação e laboratórios
351 de informática além de suporte incondicional à coordenação do novo programa
352 nas atividades administrativas e de secretaria. A proposta obteve aprovação pela
353 Comissão Assessora de Análise de APCN e pelo Conselho de Pós-Graduação. O
354 Prof. Dr. Rodrigo V. Rodrigues, diretor do CCGT, manifestou-se informando que
355 todos estavam imbuídos em fazer o que lhes cabia como administradores
356 públicos, no apoio a toda e qualquer iniciativa de desenvolvimento no sentido de
357 aumentar o número de cursos de pós-graduação na UFSCar. Em votação, foi
358 aprovado por unanimidade dos membros presentes, o encaminhamento da
359 proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Administração, nível
360 Mestrado Acadêmico, vinculado ao Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia,
361 *Campus* Sorocaba, para apreciação no âmbito da Coordenação de
362 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES. A deliberação foi
363 registrada em Ato Administrativo do ConsUni sob nº 451.
364

366 **2.4.** Apreciação das propostas de criação de novos cursos de Pós-Graduação:

367 **2.4.1.** Doutorado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Educação,
368 PPGEd-So, *Campus Sorocaba*. Proc. nº 23112.001483/2017-54.

369 O Prof. Dr. Tiago S. Alexandre informou tratar do doutorado acadêmico no
370 Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGEd-So, *Campus Sorocaba*, com
371 área de concentração em Educação e três linhas de pesquisa; contará com
372 quinze docentes permanentes, 7 docentes colaboradores e com oferecimento de
373 trinta vagas anuais. A proposta obteve aprovação em todas as instâncias na
374 Universidade e aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da CAPES com nota 4.
375 O Prof. Dr. André Cordeiro A. Santos, diretor do CCHB, informou que a
376 infraestrutura existente para o curso de mestrado será compartilhada com o
377 curso de doutorado; complementou informando que o CCHB conta com dois
378 servidores técnico-administrativos na pós-graduação e que encontra-se em
379 tratativas junto à ProGPe com vistas à possibilidade de implantação de uma
380 secretaria compartilhada para os cursos de pós-graduação. Após
381 esclarecimentos, em votação, foi aprovado por unanimidade dos membros
382 presentes, a criação do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação no
383 Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGEd-So, *Campus Sorocaba*. A
384 deliberação foi lavrada em Resolução do colegiado sob nº 930.

385 **2.4.2.** Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, *Campus São*
386 *Carlos*. Proc. nº 23112.001531/2017-12.

387 O Prof. Dr. Tiago S. Alexandre informou que a proposta de mestrado
388 profissional em Engenharia de Produção, no *Campus São Carlos*, apresenta uma
389 área de concentração e quatro linhas de pesquisa. O curso contará com dezenove
390 docentes permanentes e oferecerá vinte vagas anuais. O Departamento de
391 Engenharia de Produção, DEP, se comprometeu a utilizar as mesmas
392 dependências do PPGEP - mestrado e doutorado - que conta com infra-estrutura
393 relativa as salas de aula, laboratório, infra-estrutura administrativa, espaço
394 físico destinado aos grupos de pesquisa, salas de pesquisa, salas de docentes,
395 entre outros. A proposta foi aprovada em todas as instâncias na UFSCar e pela
396 Diretoria do Conselho Técnico-Científico da CAPES, porém sem atribuição de
397 nota prévia, cuja avaliação ocorrerá depois do quadriênio. Após, em regime de
398 votação, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes, a criação do
399 Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível Mestrado
400 Profissional, e respectivo Programa de Pós-Graduação Profissional em
401 Engenharia de Produção, com a sigla PPGPEP, vinculado ao Centro de Ciências
402 Exatas e de Tecnologia, *Campus São Carlos*. A deliberação foi lavrada em
403 Resolução do colegiado sob nº 931.

404 **2.4.3.** Mestrado Acadêmico em Estudos da Condição Humana, *Campus*
405 *Sorocaba*. Proc. nº 23112.001561/2017-11.

406 O Prof. Dr. Tiago S. Alexandre apresentou a proposta de criação do
407 mestrado e respectivo programa, com área de concentração em Estudos da
408 Condição Humana na Contemporaneidade e duas linhas de pesquisa. O curso
409 contará com treze docentes permanentes, quatro docentes colaboradores e
410 oferecerá vinte e quatro vagas anuais. O Centro de Ciências Humanas e
411 Biológicas, CCHB, se comprometeu com área física, salas de aula e secretaria,
412 no entanto, registrou que não poderá garantir servidor técnico-administrativo
413 para a secretaria do novo programa. Obteve aprovação em todas as instâncias na
414 UFSCar e aprovado pela Diretoria do Conselho Técnico-Científico da CAPES,

415 sem nota prévia, para ser avaliado no quadriênio. O Prof. Dr. André C. A. Santos,
416 diretor do CCHB, comentou do problema com a falta de servidor, mas como já
417 mencionado, pretende-se implantar uma secretaria compartilhada para atender
418 os programas de pós-graduação no âmbito do Centro. Respondendo a
419 questionamento, informou que a área - condição humana - envolve docentes das
420 áreas de linguística, psicologia, biologia, comunicação, portanto, se constitui em
421 um curso multidisciplinar. Após esclarecimentos, em votação, foi aprovado, por
422 unanimidade dos membros presentes, a criação do Curso de Pós-Graduação em
423 Estudos da Condição Humana, nível Mestrado Acadêmico, e respectivo Programa
424 de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana, com a sigla PPGECH-So,
425 vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Biológicas, *Campus* Sorocaba. A
426 deliberação foi lavrada em Resolução do colegiado sob nº 932.

427 **2.4.4.** Doutorado Acadêmico em Ciência dos Materiais no Programa de Pós-
428 Graduação em Ciência dos Materiais, PPGCM-So, *Campus* Sorocaba. Proc.
429 nº 23112000564/2018-18.

430 O Prof. Dr. Tiago S. Alexandre apresentou a proposta de criação do curso
431 de Doutorado no PPGCM, com duas áreas de concentração, sendo: (a) Materiais
432 Funcionais e Polímeros de Fontes Renováveis e (b) Nanociência e Nanotecnologia
433 de Materiais, com seis linhas de pesquisa; contará com nove docentes
434 permanentes e um docente colaborador, com oferta de cinco a dez vagas anuais.
435 Obteve aprovação em todas as instâncias na UFSCar e aprovado pela Diretoria
436 do Conselho Técnico-Científico da CAPES, com nota 4. Após apreciação, foi
437 aprovado, por unanimidade dos membros presentes, a criação do Curso de
438 Doutorado Acadêmico em Ciência dos Materiais no Programa de Pós-Graduação
439 em Ciência dos Materiais, PPGCM-So, *Campus* Sorocaba. A deliberação foi
440 lavrada em Resolução do colegiado sob nº 933.

441 Durante análise das propostas de novos cursos de pós-graduação a
442 conselheira Vânia Helena Gonçalves registrou a preocupação com a defasagem
443 muito grande de servidores técnico-administrativos na universidade e que o
444 compartilhamento de estrutura administrativa aos programas pode ser lido como
445 compartilhamento de servidor, os quais ficam sobrecarregados com carga de
446 trabalho insana levando ao adoecimento dos servidores, o que não contribui com
447 a universidade. Registrou ainda, que, face aos estudos visando a implantação de
448 secretarias compartilhadas para atender os programas de pós-graduação e
449 considerando que tal processo irá mexer com a vida funcional dos servidores
450 alocados nestas unidades, solicitou a inclusão de servidores para que haja
451 participação de todos no processo de discussão; comentou que a categoria dos
452 servidores tá's não é contrária à discussão, mas deseja que a proposta venha de
453 baixo para cima com participação dos servidores nesse processo. O Prof. Tiago
454 Alexandre informou que no âmbito da ProPG foi realizado levantamento da força
455 de trabalho entre os centros, levando em consideração o número de alunos de
456 cada centro, constatando uma discrepância entre o número de servidores em
457 relação ao número de alunos em cada programa. O Prof. Dr. Ednaldo B. Pizzolato
458 manifestou-se dizendo que a falta de servidor é um problema, com alguns
459 sobrecarregados podendo chegar a um adoecimento; a instituição terá que
460 estudar uma proposta, como a proposta de estrutura compartilhada que deixe o
461 trabalho mais equânime e que faça com que os programas usufruam de
462 estruturas que não pese para o servidor, talvez uma equipe trabalhando em
463 conjunto possa satisfazer vários programas e consiga dar conta das atividades;
464 portanto a necessidade de avançar na solução e verificar meios de fazer com que
465 as coisas fiquem balanceadas. A Sra. Presidente comentou que a universidade
466 realmente irá se debruçar sobre o assunto, visto que a situação está se

467 complicando ainda mais para novas contratações, inclusive, os concursos
468 públicos a partir do meio do ano terão uma série de itens elencados a serem
469 satisfeitos, um deles por exemplo, questiona se o serviço desempenhado pelo
470 servidor pode ser realizado por um terceirizado; será um desafio para todas as
471 universidades do País; portanto, a necessidade de buscar soluções e caminhos
472 para que se preserve um ambiente de trabalho adequado aos servidores, visto
473 que o futuro parece ser bem complexo. Que nessas ações a Administração
474 necessitará de parcerias na busca de soluções adequadas para os servidores ta´s
475 e docentes, cuja categoria também houve um certo arrocho. Portanto, a
476 condução deve ser a melhor possível para não ter prejuízo e sim harmonia entre
477 categorias, para que todos trabalhem em ambiente adequado e que os
478 programas possam crescer e atender as demandas da CAPES, bem como dos
479 alunos e das pesquisas. O Prof. Dr. Itamar A. Lorenzon informou que no âmbito
480 da ProGPe o assunto estava sendo analisado e oportunamente seria apresentado.

481 **2.5.** Recurso impetrado por discente do Curso de Engenharia Civil face a
482 decisão de desligamento exarada pelo Conselho de Assuntos Comunitários e
483 Estudantis. Proc. nº 23112.003242/2017-40.

484 O Prof. Dr. Leonardo A. de Andrade, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários
485 e Estudantis informou resumidamente que o processo iniciou por meio de
486 denúncia no Sistema de Ouvidorias (e-Ouv), originando um NUP (número único
487 de protocolo), que depois juntou-se certa documentação e encaminhado à
488 ProACE para instituição de comissão para análise do caso. A comissão após
489 analisar o caso de violência entre dois estudantes do curso de Engenharia Civil
490 concluiu pela suspensão por um semestre do discente Jhonatan H. H. Souza. O
491 Relatório final da comissão foi encaminhado à Procuradoria Federal que após
492 análise da documentação constante do processo, recomendou seu
493 arquivamento, mas em apreciação pelo Conselho de Assuntos Comunitários e
494 Estudantis, não foi acatada a recomendação da Procuradoria Federal e nem
495 acatado o Relatório da Comissão, tendo o colegiado em votação nominal,
496 aprovado nova penalidade, a de desligamento do discente Jhonatan. O discente
497 foi informado da deliberação e impetrado recurso junto a este colegiado, no
498 momento em apreciação. Na sequência solicitou ao Dr. Marcelo A. A. Rodrigues,
499 Procurador Federal junto à UFSCar, para proceder maiores esclarecimentos
500 sobre o caso. O Dr. Marcelo A.A. Rodrigues, inicialmente esclareceu sobre o
501 objeto do recurso a ser julgado, informando ser um caso diferente dos processos
502 administrativos disciplinares de servidores rotineiramente analisados por este
503 Conselho, nos quais, face ao tipo de punição, o conselho analisa se a posição
504 indicada é adequada, ou se há atenuantes a serem consideradas para minimizar
505 a pena; portanto, o caso em análise tem procedimento diferenciado. Lembrando
506 da aplicação da penalidade de desligamento ao discente pelo CoACE e que de
507 acordo com o Art. 22, inciso III, do Regimento Geral da UFSCar, que cabe
508 recurso ao Conselho Universitário contra decisões dos conselhos superiores
509 específicos somente por arguição de ilegalidade, caberá a este colegiado analisar
510 se o processo foi conduzido de forma legal ou ilegal e não o mérito do caso.
511 Informou que caso a decisão for de que o processo foi conduzido de forma legal,
512 permanecerá a punição exarada pelo CoACE na integralidade, caso a decisão for
513 no sentido de que o processo foi conduzido de forma irregular, o processo deverá
514 ser anulado. Para além dessas informações, passou a explicar as esferas de
515 consequências dos atos praticados, ou seja, do ato jurídico (que tem
516 consequência no mundo do direito) e ato anti-jurídico (aquele que tem
517 consequência no mundo do direito e essa consequência precisa ser negativa
518 porque o ato foi praticado contrário ao espírito da lei, e pode ter efeito em várias
519 esferas diferentes do direito). Exemplificou alguns tipos de atos praticados e

520 explicou minuciosamente, suas consequências e esferas responsáveis pelas
521 respectivas apurações (esferas cível, penal, criminal) e também a esfera
522 administrativa para casos de atos ocorridos na Universidade. Disse que
523 qualquer fato pode ter efeitos em esferas diferentes, as quais tem autoridades
524 diferentes para apuração e nesse sentido a autoridade disciplinar da
525 Universidade é muito restrita, diferente dos órgãos policiais que apuram crimes
526 e situações irregulares; na universidade seu papel principal é ensino, pesquisa,
527 extensão e inovação tecnológica (por recente modificação constitucional), não
528 tem papel de fazer apurações disciplinares; a competência disciplinar da
529 universidade é necessária para que possa cumprir sua missão principal sem
530 transtornos ou irregularidade no âmbito do serviço público. Do caso em
531 apreciação, houve denúncia de uma aluna contra um aluno por diversos fatos
532 que ocorreram no âmbito da vida privada de ambos, de um relacionamento
533 amoroso, em que a grande maioria dos fatos aconteceu fora da universidade; o
534 cenário da maior parte dos acontecimentos, conforme relatado nos autos,
535 ocorreu no apartamento do aluno. Os fatos ocorridos na universidade, conforme
536 relatado na denúncia, foram coisas que a comissão instituída para apurar o
537 caso, não considerou a princípio, que de acordo com o que foi relatado nos autos
538 foi relacionamento sexual em lugares da universidade e que o aluno tinha
539 costume de apalpar partes íntimas da aluna em público, mas de forma
540 consentida, enquanto estavam namorando; os demais acontecimentos ocorreram
541 totalmente fora dos 'muros' da universidade. A denúncia foi feita na Ouvidoria
542 pela aluna Maria Carolina Mathei e chegando ao conhecimento da SAADE e
543 CPAd e considerando a disposição da aluna em dar continuidade à denúncia de
544 relacionamento abusivo - agressão física, psicológica e sexual, acordou-se
545 instituir comissão para apurar os fatos relatados na denúncia, a qual foi
546 instituída por ato administrativo no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos
547 Comunitários e Estudantis. A comissão realizou seu trabalho, no entanto, houve
548 irregularidades procedimentais, como: - após tomar o depoimento de uma
549 testemunha inexplicavelmente a comissão envia o depoimento para a própria
550 testemunha alterá-lo como quisesse e na sequência a pedido desta testemunha
551 o depoimento sumiu do processo; - a comissão em um primeiro momento
552 recomendou uma punição ao aluno sem que ele tivesse oportunidade de
553 apresentar defesa, fato este que fere os princípios constitucionais de
554 contraditório e da ampla defesa. Encaminhado à PF para análise, foram
555 apontadas as situações irregulares para a comissão e também que a apuração
556 que estava sendo realizada não era de competência da universidade. No entanto,
557 o processo continuou, houve então o indiciamento do aluno dando-lhe
558 oportunidade de apresentar defesa, a qual foi apresentada pelo aluno mas a
559 comissão manteve o posicionamento de punição de suspensão durante um
560 semestre letivo. O processo retornou à PF para novo parecer, no qual foram
561 apontadas as falhas procedimentais e nulidades, sendo a principal nulidade o
562 fato da universidade ter resolvido investigar fatos que aconteceram na esfera da
563 vida privada de seus alunos, ou seja, fora das dependências do *campus*,
564 portanto, motivo para anulação do processo. Mas este não foi o entendimento
565 do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis, CoACE, que decidiu pela
566 regularidade do processo e agravou a punição para desligamento do aluno, o
567 qual recorreu a este colegiado, face à sua competência para apreciar decisões de
568 outro conselho superior específico com relação às questões de ilegalidade e
569 irregularidade, portanto, a decisão se resume a: 1) pela regularidade do
570 processo, prevalecendo a punição aplicada pelo CaACE; ou 2) pela
571 irregularidade do processo por ter sido fora da competência da universidade e,
572 portanto, sua anulação. Explicitou que ninguém na universidade nem na
573 Procuradoria defende atos de violência contra mulheres ou até encobertar

574 qualquer tipo de situação, o que se preza é pelo que a Constituição e as leis
575 estabelecem, e que as infrações sejam apuradas pelas instâncias competentes e
576 as penalidades aplicadas pelas autoridades responsáveis. Na sequência, o
577 discente Kaio Kristians Aguiar explicou que o discente Jhonatan Souza não
578 encontrava-se presente em virtude da medida protetiva concedida judicialmente
579 a aluna, a qual determina uma distância mínima de 200 metros entre os dois,
580 portanto, achou prudente não estar presente nesta sessão. Comentou que de
581 acordo com a Lei Maria da Penha, basta apenas a palavra da denunciante para
582 instaurar inquérito, o que particularmente considerou muito bom, mas
583 direcionou sua fala para o valor de uma vida humana, para decisões tomadas e
584 as consequências que pessoas acusadas sofreram por terem sido condenadas em
585 ações em que não haviam cometido; lembrou que não caberia julgar o mérito da
586 questão e sim a legalidade do processo, assim, destacou alguns fatos
587 incoerentes constantes do processo. Pediu a todos para refletir com carinho a
588 situação, por estarem analisando o caso de um estudante que vem de outro
589 Estado, pertencente a uma família simples, um trabalhador que ajuda a
590 sustentar a própria família, que faltava apenas um mês para concluir seu curso
591 nesta universidade, e que a decisão de desligamento, que a seu ver parecia
592 incorreta, poderia alterar demais a vida do aluno. O Prof. Dr. Leonardo Andrade
593 esclareceu que em todos os processos apreciados pelo CoACE, as partes
594 envolvidas são convidadas para participar da reunião; neste caso como havia
595 uma medida protetiva, nenhum dos dois foram convidados para comparecer à
596 reunião, contudo, a aluna Maria Carolina esteve presente. Com a palavra, a
597 Dra. Sara Lúcia de Freitas Osório Bononi, advogada e Presidente da Comissão de
598 Direitos Humanos da OAB São Carlos, agradecendo o espaço para sua
599 manifestação, informou ter assumido a causa recentemente e que não tinha tido
600 acesso aos autos. Na sequência, fez ampla explanação sobre o princípio básico
601 da publicidade e do acesso a qualquer processo; assim, expôs que a discente
602 Maria Carolina, suposta vítima que iniciou o processo, esteve presente em
603 algumas reuniões em que foi possível manifestar-se, mas em todo o
604 procedimento não teve fala; quanto a arguição de ilegalidade do processo
605 direcionado para sua nulidade, comentou existir vários elementos a serem
606 considerados e caso seja considerada a nulidade do processo por questões
607 procedimentais, encaminhou que todos os processos administrativos analisados
608 por este colegiado também sejam anulados. Dentre as várias confissões do
609 suposto réu, constantes do processo, fez leitura de uma delas, justificando
610 assim, a busca de justiça pela aluna, que lhe causou transtorno misto ansioso
611 depressivo, transtorno obsessivo-compulsivo - TOC, stress pós-traumático e
612 tentativa de suicídio conforme atestado expedido pelo Hospital Escola, além de
613 perda de um ano de curso na universidade; comentou que, com toda a situação
614 pela qual a aluna passou, o suposto réu ainda entende que vai contra o seu
615 direito de defesa. Por solicitação das conselheiras Giulia Silva e Ariane Selegim,
616 a discente Maria Carolina Mathei informou ser graduanda do curso de
617 Engenharia Civil, tendo ingressado em 2014 e que sua denúncia havia sido
618 efetuada em julho/2017 referente a um relacionamento abusivo mantido com o
619 acusado em questão, no final de 2015 a fevereiro/2017. Relatou que seu
620 relacionamento com o discente Jhonatan Souza se desenvolveu da forma como
621 qualquer relacionamento abusivo se desenvolve, ou seja, conforme cartilha do
622 Laprev/UFSCar, tudo começou com um bom relacionamento e com o tempo o
623 aluno foi mostrando suas diversas faces, exercendo diversas agressões de
624 punho físico, sexual e moral. Comentou que além de seu relato, apresentou
625 provas como o atestado de corpo de delito que embasou a ação de medida
626 protetiva, além de atestados psiquiátrico e o de tentativa de suicídio em
627 fevereiro/2017, ocasião em que ocorreu o término efetivo do namoro. Informou

628 que além do processo judicial, decidiu dar continuidade ao processo no âmbito
629 da instituição por considerar que tais ações (agressões variadas), não condizem
630 com os valores que a universidade preza, expressos em diretrizes do PDI-UFSCar
631 e no perfil do profissional a ser formado pela UFSCar, as quais passou à leitura.
632 Dentre as diretrizes citadas, mencionou a reciprocidade de influência entre vida
633 pessoal e vida profissional, no sentido de preocupação com as ações e atitudes
634 dos alunos formados pela instituição. Quanto as agressões terem ocorrido em
635 grande parte no âmbito externo, disse que não excluem aquelas ocorridas no
636 âmbito interno, que estão citadas na denúncia e que causaram prejuízos notórios
637 à sua graduação, com trancamento do curso por um ano por falta de condições
638 psicológicas e físicas. Citou o caso de outra aluna da UFSCar, também vítima
639 do acusado, que optou por transferir-se para outra universidade; portanto,
640 ocasionando dois prejuízos para a Instituição - um trancamento e uma
641 transferência. Quanto ao fato de ter havido consentimento nos atos ocorridos,
642 disse que era ignorar toda sua vivência no relacionamento; portanto, que não
643 estava diante do Conselho para pedir pena e que não estava se vitimizando,
644 mas que estava solicitando um posicionamento da Universidade frente a um caso
645 que interessava à Instituição, a qual certamente não aceitará que uma pessoa
646 que vá contra os seus valores, leve o seu nome no mercado de trabalho e nas
647 relações sociais. A Dra. Sara Bononi procedeu nova argumentação contrária à
648 nulidade do processo, lembrado que a comissão em seu relatório final sugeriu
649 uma penalidade de acordo com a Lei 8112/90, portanto, que a decisão cabia sim
650 nesta esfera; comentou ainda que estavam no plenário primando por justiça e
651 que esperava que a consciência de todos 'falasse' mais alto neste caso. Na
652 sequência, a mãe da aluna Maria Carolina comentou que o que estava sendo
653 julgado era o profissional, como ele se comportava dentro da universidade, pois
654 não foi somente com sua filha, não era um caso exclusivo, e que deixou marcas
655 em sua filha, em sua família; que a decisão era uma questão de consciência. O
656 Dr. Marcelo A. A. Rodrigues divergindo das colocações da Dra. Sara quanto a
657 questão da aplicação da justiça, lembrou que a UFSCar é uma instituição
658 pública que precisa primar pela execução da lei; inclusive pela lei de
659 improbidade administrativa os agentes públicos são obrigados a velar pela estrita
660 observância dos princípios da legalidade; assim, a palavra chave para entender
661 o papel deste conselho no caso em análise é a competência, ou seja, se a
662 universidade tinha competência para apurar o caso. Se o conselho decidir que
663 era de competência da universidade, permanecerá a decisão do CoACE; caso
664 decida que não tinha competência, cabe a este conselho seguir os primados da
665 legalidade, caso não siga, os conselheiros ficarão sujeitos à lei de improbidade
666 administrativa. Alertou ser a questão muito séria e que o ponto de partida é o
667 cumprimento da lei, portanto, na verificação da competência da UFSCar na
668 questão de apuração disciplinar, citou mais uma nulidade no processo relativo à
669 aplicação da penalidade ao aluno de forma indevida baseada em dispositivos da
670 Lei 8112/90 - RJU, visto que a lei em referência aplica-se aos servidores
671 públicos federais e não ao corpo discente; a punição a alunos encontra-se
672 regulamentada no Regimento Geral da UFSCar e o art 127 da lei 8112, baseada
673 para aplicação da penalidade refere-se a cargos públicos e o aluno não ocupa
674 nenhum cargo público. Então este processo, para além da nulidade inicial sob a
675 ótica da Procuradoria, foi ter constituído uma comissão de apuração de algo que
676 estava fora da competência da universidade, além de outras irregularidades
677 (depoimento que sumiu do processo, indiciamento, recomendação de punição do
678 aluno independentemente de indiciamento), ou seja, o processo apresenta
679 defeitos. Informou que a competência da universidade para apurar situações
680 envolvendo o corpo discente encontra-se regulamentada no Regimento Geral da
681 UFSCar, em situações quando a falta for cometida no âmbito das atividades

682 acadêmicas, seja de graduação, pós-graduação, pesquisa ou extensão, cuja falta
683 pode se dar dentro dos limites da universidade ou fora (ex.: para casos de plágio
684 de teses, quando o aluno estiver em atividade fora da instituição, representando
685 a universidade). Do relato constante do processo que aconteceu dentro da
686 universidade (realização de ato sexual em lugar público e apalpar partes íntimas
687 em público) não foram encaradas pela comissão como infração disciplinar, mas
688 se fossem a aluna Maria Carolina também teria que responder porque não há
689 relato no processo informando que foi sem consentimento, portanto, a grande
690 parte dos episódios de violência aconteceram fora dos limites da universidade.
691 No entanto, compete aos conselheiros decidirem quanto a competência da
692 universidade na apuração do caso; continuou dizendo que a universidade não
693 tem como policiar as irregularidades que acontecem fora de seu limite, por não
694 ser papel da universidade; o convívio entre denunciante e denunciado teve uma
695 série de complicações, mas que não competia à universidade fazer tal apuração e
696 caso a universidade atrair para si uma competência que não lhe cabe, alertou
697 aos conselheiros que, claramente serão quebrados os princípios da legalidade,
698 infracionando dispositivos da lei de improbidade administrativa e trará
699 consequências para a universidade. Enfatizou novamente que ninguém defendia
700 atos de violência contra a mulher, mas que a apuração dos atos cometidos
701 precisa ser realizada nos locais adequados; lembrou da Lei Maria da Penha e de
702 processos civis para casos do tipo. Acrescentou ainda que a universidade não
703 pode ser instrumento de vingança privada visto que os acontecimentos
704 ocorreram no âmbito do relacionamento e depois do término do relacionamento
705 o problema foi trazido para dentro da universidade. A Sra. Presidente comentou
706 sobre a necessidade de realização de campanhas elucidativas e palestras por
707 pessoas da área de defesa da mulher para a comunidade da UFSCar, mas
708 lembrou da existência de regras para processos administrativos disciplinares e
709 situações institucionais em que necessitam de posicionamentos e que há esfera
710 certa para condução do mérito da questão. Solicitou urbanidade a todos. A cons.
711 Vânia Helena Gonçalves manifestou-se dizendo que tudo que tinha ouvido até
712 aquele momento era exatamente o que a sociedade fazia com as mulheres
713 quando as mesmas denunciavam relacionamento abusivo, ou seja, de colocar a
714 denúncia em suspeição; comentou ser muito chocante ouvir a fala do procurador
715 que parece desconhecer a luta das mulheres na sociedade nos dias atuais.
716 Comentou que em seu entendimento a anulação do processo devido aos tramites
717 errados, será o mesmo que pactuar pactuar com tudo que acontece na
718 universidade; disse que fazer campanhas de conscientização não serve, visto
719 que muitas mulheres morrem diariamente logo após denunciarem o agressor na
720 polícia. Questionou se a função neste plenário seria de proteger alguém que já
721 foi condenado ou de se juntar a luta e não permitir que ações do tipo aconteçam
722 na Instituição, visto que foram registradas muitas denúncias na universidade,
723 inclusive de estupro, as quais encontravam-se em julgamento; mas o caso já
724 teve uma condenação e anular o processo, conseqüentemente anulará a
725 condenação, e isso será o mesmo que dizer que está tudo bem; portanto, a
726 necessidade de mostrar à comunidade que quem faz tal tipo de ação precisa ser
727 punido. A Sra. Presidente registrou acreditar que nenhum dos membros deste
728 conselho pactuam com tal tipo de ação, mas o delito ocorreu fora da
729 universidade, portanto, o mérito não é de competência da Universidade e precisa
730 ser decidido nas instâncias corretas; caso contrário, o anseio em defender as
731 mulheres, a instituição poderá incorrer em processos muito complexos, visto ser
732 a situação muito complexa e existir falhas procedimentais. Portanto, a
733 necessidade de identificar uma posição institucional de acordo com a legislação.
734 A Dra. Sara procedeu nova argumentação com relação a diferença entre atos
735 nulos e anuláveis, baseada na Lei Geral do Processo, dizendo que o ato ilegal

736 poderá ser mantido se sua anulação for mais prejudicial ao interesse público,
737 devendo então ser convalidado e não decorrer de dolo ou prejuízos a terceiros. A
738 cons. Ariane Seleglim argumentou em complementação a fala que a antecedeu,
739 quanto a atos anuláveis; lembrou que a Lei Maria da Penha prevê o estupro e
740 a violência sexual dentro do ambiente doméstico, pois entre casal não significa
741 que tudo o que acontece é consensual, inclusive pela dominação que os homens
742 tem com as mulheres e que aparentemente passou despercebido pela análise e
743 relatório do Dr. Marcelo; comentou que existem as esferas e o judiciário tem seus
744 procedimentos para avaliar o caso, mas o judiciário não pode decidir se ele
745 continua ou se será expulso, este complemento deve ser da universidade. O
746 Prof. Dr. Ednaldo B. Pizzolato solicitou atenção do colegiado para a questão da
747 nulidade do processo conforme indicado pela Procuradoria Federal e buscar a
748 justiça pelos caminhos adequados em cada esfera dentro da sua
749 jurisprudência; a universidade atua na esfera administrativa em ações
750 acadêmicas, portanto, deve atuar dentro de questões acadêmicas que lhe
751 compete. Comentou que no processo está bem claro que houve alterações de
752 provas, assim, se a aluna e sua advogada teve direito de se manifestar, seguindo
753 o princípio deste Conselho, também deve ser dado o direito ao aluno se
754 pronunciar, em uma nova sessão com presença somente do aluno, em
755 cumprimento à medida protetiva, de forma que se possa analisar se o processo
756 foi nulo ou não. Na sequência, verificada a ausência de quorum mínimo para
757 deliberação, a Sra. Presidente informou que o assunto retornaria na próxima
758 reunião do colegiado para votação nominal para acatar ou não o recurso, cujo
759 processo ficaria à disposição dos conselheiros na Secretaria do colegiado.
760 Lembrou que a votação que envolve improbidade administrativa, direitos morais,
761 custas de processos que os conselheiros são obrigados a pagar.

762 Às 13h 30min, a Sra. Presidente agradecendo a presença e colaboração
763 dos senhores conselheiros, declarou encerrada a presente reunião, da qual, eu,
764 Aparecida Regina F. Canhete, na qualidade de secretária, redigi a presente ata
765 que assino, _____ após ser assinada pela Presidência e demais
766 membros presentes.

767 Profa.Dra. Wanda A.M. Hoffmann Prof.Dr. Walter Libardi Prof.Dr. Márcio M. Fernandes

768 Prof.Dr. Ademir D. Caldeira Prof.Dr. Tiago da Silva Alexandre Prof.Dr. João B. Fernandes

769 Prof.Dr. Roberto Ferrari Jr. Prof.Dr. Leonardo A. de Andrade Prof.Dr. Itamar A. Lorenzon

770 Prof.Dr. Guillermo A. L. Villagra Profa.Dra. Maria de Jesus D.dos Reis Profa.Dra. Ana L.Brandl

771 Prof.Dr. Jozivaldo P.G.de Morais Prof.Dr. André C.A. Santos Prof.Dr. Rodrigo V. Rodrigues

772 Prof.Dr. Luiz M.de M.C. Almeida Prof.Dr. Leandro I. L. de Faria Prof.Dr. Helder V. A. Galeti

773 Prof. Dr. Leonardo B.Canto Profa.Dra. Ana Cláudia G.deO. Duarte Profa.Dra. Regina V. Oliveira

- 774 Prof.Dra. Flávia B.M. H. Vale Prof.Dr. Jerônimo A.dos Santos Prof. Dr. Mário A. de S. Lizier
- 775 Prof. Dr. Ângelo L. F. Cavallieri Prof. Dr. Edinaldo B. Pizzolato Prof.Dr. Antonio Augusto Soares
- 776 Prof.Dr. José E. M. Baioni Prof.Dr. Waldeck Shutzer Prof.Dr. Claudionor F. do Nascimento
- 777 Prof. Dr. Joelson G. de Carvalho Prof.Dr. Adilson E. Presoto Profa.Dra. Camila Hofling
- 778 Prof.Dr. Rafael Vidal Aroca Prof.Dr. Marcos de O. Soares Prof.Dr. Marcelo Suetake
- 779 Profa.Dra. Meliza Roi Roscan Prof. Dr. Vanderlei S. Bagnato TA's: Vânia Helena Gonçalves
- 780 Augusto C. H. Pinha Arelei O. Evaristo Manoela A. S. Marins Gisele A. Z. Castelani
- 781 Pós-Grads.: Flávia C. A. Salmázio Ariane D. Selegim Caio Fernando e Silva
- 782 Virgilio Pereira Ricci Grads: Giulia Di Giovani Silva Natália P. Pennachioni
- 783 Francisco M. de Sousa Jr. Gabriel D. Salomão Kaio Kristians Aguiar